



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

DECRETO Nº 4.307 DE 01 DE Abril DE 2.020.

“Dispõe sobre declaração de ponto facultativo nas repartições municipais, o dia que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o feriado nacional da Semana Santa (paixão de Cristo), no próximo dia 10 de abril do corrente ano;

Considerando que, a quinta-feira, como um costume religioso local, é guardada como dia santo, pois se inicia a preparação do Solene Tríduo Pascal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município, o dia 09 de abril do corrente ano (quinta-feira), para que os servidores e munícipes possam participar da programação atinente à semana santa.

**Art. 2º** - Excetuam-se das medidas a que menciona o artigo anterior os servidores lotados em atividades essenciais, definidas pelos Chefes de suas respectivas Secretarias, tais como: Saúde (Pronto Socorro e UPA); Urbanismo e Paisagismo (Limpeza Urbana); Turismo (Parque Municipal das Águas Quentes, aeroporto e CAT); Transporte e Serviços Públicos (serviços essenciais que serão definidos pelo Secretário da pasta).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 01 de abril de 2.020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal